



Tratado de Paris (30 de maio de 1814)

Tratado de paz assinado entre a França e a Áustria e seus aliados em Paris a 30 de maio de 1814

Em nome da mui santa e indivisível Trindade.

S.M. o Rei da França e de Navarra, de um lado, e S.M. o Imperador da Áustria, Rei da Hungria e da Boêmia e seus aliados, de outro, estando animados por igual desejo de pôr fim às longas agitações da Europa e às infelicidades dos povos, através de uma paz sólida, fundada sobre uma justa repartição das forças entre as potências, e trazendo em suas estipulações a garantia de sua duração; e S.M. o Imperador da Áustria, Rei da Hungria e da Boêmia e seus aliados não querendo mais exigir da França que, hoje, se tendo colocado sob o governo paternal de seus Reis, oferece assim à Europa um penhor de segurança e de estabilidade, condições e garantias que, com pesar, lhe haviam pedido sob seu último governo; as duas ditas Majestades nomearam plenipotenciários para discutir, decidir e assinar um tratado de paz e amizade, a saber [...] os quais após a troca de seus plenos poderes, achados em boa e devida forma, convieram sobre os seguintes artigos:

Artigo 1. Haverá, a partir deste dia, paz e amizade entre S.M. o Rei da França e da Navarra de um lado, e S.M. o Imperador da Áustria, Rei da Hungria e da Boêmia e seus aliados, de outro, seus herdeiros e sucessores, seus estados e respectivos súditos em perpétuo.

As altas partes contratantes tomarão todas as providências para manter não somente entre elas, mas ainda [...] entre todos os estados da Europa, a boa harmonia e inteligência tão necessárias para sua tranqüilidade.

Artigo 2. O reino da França conserva a integridade de seus limites, tais como estes existiam a 1o de janeiro de 1792. Ademais, ele receberá um aumento territorial compreendido na linha de demarcação fixada no artigo seguinte.

Artigo 3. Pelo lado da Bélgica, da Alemanha e da Itália, a antiga fronteira, tal qual existia em 1º de janeiro de 1792 [...] com as seguintes retificações:

1º No departamento de Jemmapes, os cantões de Dour, Merbes-le-Chateau, Beaumont e Chimey ficarão para a França [...]

2º No departamento de Sambre e Meuse, os cantões de Valcour, Florennes, Beauraing e Gêdinne pertencerão à França [...]

3º No departamento do Mosela, a nova demarcação, lá onde se distancia da antiga, será

formada por uma linha a ser traçada de Pene até Frenesdorf [...]

4º No departamento do Sarre, os cantões de Saarbruck e de Arneval ficarão para a França, assim como a parte do cantão de Lebach, que está situada na parte meridional de uma linha a ser traçada ao longo dos limites das aldeias de Herchenbach, Ueberbofen, Hilsbach etc. [...].

5º A fortaleza de Landau, tendo formado, antes do ano de 1792, um posto isolado da Alemanha, a França conserva além de suas fronteiras uma parte dos departamentos de Mont-Tonnerre e do Baixo-Reno para anexar a fortaleza de Landau e seu raio ao resto do reino [...].

6º No departamento do Doubs, a fronteira será retificada de maneira que se inicie acima de Rançonnière [...]

7º No departamento do Léman, as fronteiras entre o território francês, o país de Vaud e as diferentes partes do território da república de Genebra (a qual fará parte da Suíça), permanecem as mesmas que eram antes da incorporação de Genebra à França [...]

8º No departamento do Mont-Blanc, a França adquire a subprefeitura de Chambéry [...] e subprefeitura de Annecy [...]

Pelo lado dos Pireneus, as fronteiras permanecem tais como eram entre os dois reinos da França e da Espanha na época de 1º de janeiro de 1792 [...]

A França renuncia a todos os direitos de soberania, de suserania e de posse sobre todos os países e distritos, cidades e outros lugares situados fora da fronteira acima designada [...]

As cortes aliadas asseguram à França a posse do principado de Avignon, do condado Venaissin, do condado de Montbéliarde, de todos os enclaves que outrora pertenceram à Alemanha, compreendidas na fronteira acima indicada [...]

As potências reservam-se reciprocamente toda a faculdade de fortificar qualquer ponto de seus estados se o julgarem conveniente para sua segurança.

Artigo 5. A navegação sobre o Reno, do ponto em que este se torna navegável até o mar e reciprocamente, será livre, de tal modo que não possa ser interdita a ninguém [...]

Artigo 6. A Holanda, colocada sob a soberania da casa de Orange, receberá um acréscimo territorial [...] Os estados da Alemanha serão independentes e unidos por um laço federativo. A Suíça independente continuará a se governar por si mesma. A Itália, exceto os limites dos territórios que retornarão à Áustria, será composta de estados soberanos.

Artigo 7. A ilha de Malta e suas dependências pertencerão em plena propriedade e soberania a S.M. Britânica.

Artigo 14. As colônias, feitorias e estabelecimentos que devem ser restituídos a S.M. Mui-Cristã por Sua Majestade Britânica ou seus aliados serão remetidos, a saber: os que se acham nos mares do Norte ou nos mares e nos continentes da América e da África, no prazo de três meses, os que se acham além do cabo da Boa Esperança, no prazo de seis meses, que seguirão à ratificação do presente tratado.

Artigo 18 As potências aliadas, querendo dar à S.M. Mui-Cristã um novo testemunho de seu desejo de fazer desaparecer as Conseqüências da época de desgraças tão felizmente terminada pela presente paz, renunciam à totalidade das somas que os governos reclamaram da França [...] De seu lado, S.M. Mui-Cristã renuncia a qualquer reclamação que poderia formar contra as potências aliadas [...]

Artigo 22 No prazo de dois meses todas as potências que foram engajadas de uma parte e de outra na presente guerra, enviarão plenipotenciários a Viena, para regulamentar, num congresso geral, os entendimentos que devem completar as disposições do presente tratado.

Artigo 23. O presente tratado será ratificado, e as ratificações serão trocadas no prazo de quinze dias, ou antes, se for possível.

Na fé de que os plenipotenciários respectivos assinaram e apuseram o selo de suas armas.

Feito em Paris, a 30 de maio do ano de graça 1814.

[Assinado]

O Príncipe de Benevento

O Príncipe de Metternich

J. P. Conde de Stadion